UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF n° 02.255.187/0001-08
NIRE 42.300.049.417 | Código CVM n° 2605-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO A SER REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 4°, 5° e 6° da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), convocar os senhores acionistas titulares de ações em circulação para se reunirem em sede de Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações em Circulação ("Assembleia Especial"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de novembro de 2026, às 8:00 horas, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma "*Ten Meetings*" ("Plataforma Digital").

A presente convocação é realizada em atendimento ao pedido formulado por determinados acionistas titulares, em conjunto, de mais de 10% (dez por cento) das ações em circulação de emissão da Companhia, conforme informado no fato relevante divulgado pela Companhia em 16 de outubro de 2026, no âmbito da oferta pública unificada de aquisição de ações anunciada pelo acionista controlador da Companhia em 2 de outubro de 2026, visando à conversão do registro de companhia aberta da categoria "A" para a categoria "B" e à saída do Novo Mercado ("OPA").

A Assembleia Especial é convocada para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) deliberar, na forma e para os fins do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 39 e 40 da Resolução da CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024 ("Resolução CVM 215"), sobre a realização de nova avaliação para determinação do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia, no âmbito da OPA;

(ii) caso aprovada a deliberação indicada no item (i) acima, deliberar sobre a contratação de instituição especializada e qualificada, nos termos da Resolução CVM 215, para elaboração da avaliação da Companhia;

(iii) caso aprovadas as deliberações indicadas nos itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre o valor dos honorários da instituição especializada;

(iv) caso aprovadas as deliberações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, deliberar sobre o prazo para que a instituição especializada apresente o laudo de avaliação, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da Assembleia Especial, observado o disposto no artigo 40, parágrafo 3º, da Resolução CVM 215, autorizando os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as medidas necessárias à sua formalização e efetivação.

Nos termos do caput do artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, apenas os acionistas titulares de ações em circulação poderão votar na Assembleia Especial. Nos termos do inciso II do artigo 2º da Resolução CVM 215, consideram-se ações em circulação todas as ações da Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas mantidas em tesouraria.

Em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia, esclarece que a realização da Assembleia Especial de forma exclusivamente digital se justifica, entre outros fatores, pela ampla dispersão de sua base acionária, com acionistas presentes em mais de 8 (oito) países, o que torna essencial a utilização de meios eletrônicos para facilitar a participação dos acionistas, garantindo maior acessibilidade e engajamento no processo decisório.

Participação por meio da Plataforma Digital

Para participarem, os acionistas e/ou seus representantes ou procuradores deverão acessar o *link* https://assembleia.ten.com.br/739790074, até o dia 14 de novembro de 2026 (inclusive), preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados no Manual de Participação. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia Especial, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Acionistas pessoas naturais poderão ser representadas por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. Acionistas pessoas jurídicas e fundos de investimento poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador constituído nos termos de seus atos constitutivos ou regulamento.

A documentação que deverá ser apresentada pelo acionista que deseja se habilitar para participar da Assembleia Especial por meio da Plataforma Digital está descrita no Manual de Participação.

O acionista que, comprovada e devidamente, tiver solicitado a participação na Assembleia Especial por meio da Plataforma Digital e não tiver recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até as 16h do dia 15 de novembro de 2026 deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (47) 3380-2162 ou pelo e-mail ri@redeunifique.com.br para suporte.

Participação por meio do Boletim de Voto

A Companhia informa que os acionistas poderão exercer o direito de voto via boletim de voto a distância transmitido (i) por meio de prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, ou (ii) diretamente à Companhia.

Para o envio do boletim de voto a distância por meio dos prestadores de serviço aptos, os acionistas deverão consultar os procedimentos e formalidades exigidos por cada prestador de serviço apto e, ainda, observar as instruções constantes do Manual de Participação. Para o envio diretamente à Companhia, a Plataforma Digital será o único meio de envio de boletim de voto a distância. Em qualquer caso, as instruções de voto deverão ser recebidas até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Especial, ou seja, até 12 de novembro de 2026 (inclusive).

O boletim de voto a distância foi disponibilizado pela Companhia nas páginas da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), contendo as informações de preenchimento, envio e a documentação exigida.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Especial estarão à disposição dos acionistas no site da Companhia (https://ri.unifique.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (http://www.b3.com.br), incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração, contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Especial.

Ressalta-se, por fim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Especial, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

Timbó/SC, 23 de outubro de 2026.

Luciana Tarsila Badelucci Carvalho
Presidente do Conselho de Administração